



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Instituto Peniel de Habitação, Educação, Assistência Social e Saúde - IPHEAS, de São José/SC e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Peniel de Habitação, Educação, Assistência Social e Saúde - IPHEAS, com sede no Município São José/SC.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima - PL

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
SÃO JOSÉ

LEIS
.....

Instituto Peniel de Habitação, Educação, Assistência Social e
Saúde - IPHEAS
.....

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual O Instituto Peniel de Habitação, Educação, Assistência Social e Saúde - IPHEAS, com sede em São José/SC, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o IPHEAS tem por finalidade atender e representar indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo sua principal atuação o atendimento, orientação e encaminhamento de famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima - PL



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Lima**,
em 10/10/2023, às 16:51.
